

por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicadas, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

15.2.1 — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, em que:

15.2.1.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

15.2.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpersoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

15.2.1.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.60 AC + 0.40 EAC$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

16 — Excepcionalmente, e dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado poderá ser utilizada apenas a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) Ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

18 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) Ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

24 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa logo após o termo do procedimento concursal.

25 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho, Directora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, Chefe de Divisão da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Dr. Rodrigo Manuel das Neves Paulino, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues, técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

4 de Setembro de 2009. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

202271964

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Despacho (extracto) n.º 20583/2009

Por meu despacho de 04 de Setembro de 2009, proferido por delegação de competências, foi concedida Equiparação a Bolseiro no estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Manuel Filipe Cruz de Morais Canaveira, professor associado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 14 e 25 de Setembro de 2009.

Doutora Joana Esteves da Cunha Leal, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 13 e 18 de Setembro de 2009.

4 de Setembro de 2009. — O Director, *João Sáágua*.

202269786

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Deliberação n.º 2598/2009

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2008-06-11, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Arquitectura, pela Universidade do Porto através da Faculdade de Arquitectura, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — Cr — 243/2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Arquitectura.

3 — Curso: Arquitectura.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Arquitectura.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Perfil de estudos A: Projecto do Espaço Habitacional & Formas do Habitar;

Perfil de estudos B: Arquitectura: Teoria, Projecto, História.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

**Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Arquitectura  
(comum aos vários Perfis de Estudos)**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura .....	A	160	≤ 20
Tecnologia da Construção .....	TC	—	—
Desenho .....	D	—	—
Urbanística a) .....	U	—	—
—	UP	—	* ≤ 20
<i>Total</i> .....	—	160	20

\*Qualquer das áreas científicas da FAUP ou da UP.

10 — Observações:

a) A Urbanística constitui uma área científica tradicional dos cursos de Arquitectura ministrados nas escolas europeias. Integra-se no âmbito geral da área científica de Arquitectura possuindo características e saberes próprios.

Desde a reforma pedagógica de 1965 que a Urbanística constitui, nesta escola, uma área científica específica que se organiza no 3.º grupo de unidades curriculares, constituído por Projecto V, Território e Formas Urbanas, Urbanística Contemporânea, Planeamento Urbano e Paisagismo e ainda por mais treze unidades curriculares afins de que se destaca a Antropologia do Espaço, a Geografia Física e Urbana, a Economia Urbana, etc.

Possui um quadro de docentes que estão directamente afectados ao 3.º grupo de unidades curriculares — Urbanística.

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto — Faculdade de Arquitectura****Arquitectura****Doutor****Área científica predominante do curso: Arquitectura**

Perfil de estudos A: Projecto do Espaço Habitacional &amp; Formas do Habitar

**1.º Ano (1.º semestre — 1.º semestre)**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	OBS
			Total	Contacto		
Seminário de projecto de tese A 1 .....	A	semestral .....	270	60	10	
Teoria A 1 .....	A	semestral .....	135	30	5	
Métodos de investigação A 1 .....	A	semestral .....	135	30	5	b)
Optativa A1 .....	UP	semestral .....	135	15	5	a)
Optativa A2 .....	UP	semestral .....	135	15	5	a)

**1.º Ano (1.º semestre — 2.º semestre)**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	OBS
			Total	Contacto		
Seminário de projecto de tese A 2 .....	A	semestral .....	270	60	10	
Teoria A 2 .....	A	semestral .....	135	30	5	
Métodos de investigação A 2 .....	A	semestral .....	135	30	5	b)
Optativa A3 .....	UP	semestral .....	135	15	5	a)
Optativa A4 .....	UP	semestral .....	135	15	5	a)

a) Unidade curricular opcional a escolher entre todas as disciplinas optativas oferecidas pelo Programa de Doutoramento da FAUP e da UP. As designações das unidades curriculares optativas vão designadas nos planos específicos para cada ano lectivo, figurando nos conteúdos programáticos das diferentes linhas de estudos não se justificando a sua inclusão na estrutura aberta que é o Plano de estudos de base.

b) De acordo com o ponto 3 do artigo 3.º, alternativamente no primeiro ou no segundo período do 1.º ano do Programa, pode o Perfil de Estudos, se entender conveniente, substituir uma unidade curricular sobre métodos de investigação por uma unidade curricular de teoria específica.

## Perfil de estudos B: Arquitectura: Teoria, Projecto, História

## 1.º Ano (1.º semestre — 1.º semestre)

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	OBS
			Total	Contacto		
Seminário de projecto de tese B 1 .....	A	semestral .....	270	60	10	
Teoria B 1 .....	A	semestral .....	135	30	5	
Métodos de investigação B 1 .....	A	semestral .....	135	30	5	b)
Optativa B1 .....	UP	semestral .....	135	15	5	a)
Optativa B2 .....	UP	semestral .....	135	15	5	a)
Optativa B3 .....	UP	semestral .....	135	15	5	a)

## 1.º Ano (1.º semestre — 2.º semestre)

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	OBS
			Total	Contacto		
Seminário de projecto de tese B 2 .....	A	semestral .....	270	60	10	
Teoria B 2 .....	A	semestral .....	135	30	5	
Métodos de investigação B 2 .....	A	semestral .....	135	30	5	b)
Optativa B4 .....	UP	semestral .....	135	15	5	a)
Optativa B5 .....	UP	semestral .....	135	15	5	a)

a) Unidade curricular opcional a escolher entre todas as disciplinas optativas oferecidas pelo Programa de Doutoramento da FAUP e da UP. As designações das unidades curriculares optativas vão designadas nos planos específicos para cada ano lectivo, figurando nos conteúdos programáticos das diferentes linhas de estudos não se justificando a sua inclusão na estrutura aberta que é o Plano de estudos de base.

b) De acordo com o ponto 3 do artigo 3.º, alternativamente no primeiro ou no segundo período do 1.º ano do Programa, pode o Perfil de Estudos, se entender conveniente, substituir uma unidade curricular sobre métodos de investigação por uma unidade curricular de teoria específica.

## Comum a Todas os Perfis de Estudos

## 2.º Ano e 3.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	OBS
			Total	Contacto		
Orientação .....	A	anual .....	1350	60	50	
Práticas de investigação .....	A	anual .....	270	0	10	a)

a) De acordo com o artigo 14.º do Regulamento do Programa de Doutoramento:

1 — Actividades complementares de estudo e investigação cuja realização se traduz na atribuição de um determinado número de créditos ECTS, perfazendo obrigatoriamente um mínimo de 10 unidades de crédito anuais, durante os 2.º e 3.º anos do Programa. São consideradas para este efeito nomeadamente as seguintes actividades:

a) Comunicação (i.e., *paper*) Em congresso, seminário ou encontro relacionado com o tema do Perfil de Estudos na qual o aluno se encontra inscrito, com ou sem arbitragem científica;

b) Artigo relacionado com o tema do Perfil de Estudos na qual o aluno se encontra inscrito, publicado em revista ou publicação científica, com ou sem arbitragem científica;

c) Viagem de estudo com relatório;

d) Trabalho de investigação em arquivo ou centro de investigação externo;

e) Participação em projecto de investigação no centro de investigação da FAUP ou em outro centro de investigação reconhecido;

f) Leccionação de aulas sobre matéria de investigação;

2 — Estas e outras situações requerem um parecer favorável do orientador e estão sujeitas a aprovação do Coordenador do Perfil de Estudos em que o aluno se encontra inscrito.

3 — O número de unidades de crédito a atribuir a estas e a outras práticas de investigação que vierem a ser admitidas pela Direcção do Programa é estabelecido anualmente e válido por um período não inferior a 3 anos.

## Unidades curriculares optativas oferecidas pelos Perfis de Estudos A e B

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	OBS
			Total	Contacto		
Optativa A1 .....	UP	semestral .....	135	15	5	
Optativa A2 .....	UP	semestral .....	135	15	5	
Optativa A3 .....	UP	semestral .....	135	15	5	
Optativa A4 .....	UP	semestral .....	135	15	5	
Optativa B1 .....	UP	semestral .....	135	15	5	
Optativa B2 .....	UP	semestral .....	135	15	5	
Optativa B3 .....	UP	semestral .....	135	15	5	
Optativa B4 .....	UP	semestral .....	135	15	5	
Optativa B5 .....	UP	semestral .....	135	15	5	

7 de Setembro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202272311

### Faculdade de Ciências

#### Despacho (extracto) n.º 20584/2009

Por despacho do director desta Faculdade de 26 de Agosto de 2009, proferido por delegação de competências, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Professor catedrático Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva — 28 de Agosto a 4 de Setembro de 2009.

Professora associada Maria das Dores Melo da Cruz Ribeiro da Silva — 28 de Agosto a 4 de Setembro de 2009.

Professora auxiliar Olga Maria Oliveira da Silva Lage — 28 de Agosto a 7 de Setembro de 2009.

7 de Setembro de 2009. — A Chefe de Divisão, *Prazeres Freitas*.  
202271923

Doutor António Manuel de Barros Cardoso, Professor Auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 21 a 24 de Setembro de 2009.

3 de Setembro de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.  
202270035

#### Despacho (extracto) n.º 20588/2009

Por despacho de 02 de Setembro de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Alberto Vieira Rio Fernandes, Professor Catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 09 a 14 de Setembro de 2009.

3 de Setembro de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.  
202270116

### Faculdade de Economia

#### Despacho (extracto) n.º 20585/2009

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Luís Manuel Mota de Castro Prof. Associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 1 a 7 de Setembro de 2009.

4 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.  
202269826

#### Despacho (extracto) n.º 20589/2009

Por despacho de 02 de Setembro de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa, Professora Auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 08 a 12 de Setembro de 2009.

3 de Setembro de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.  
202270132

### Faculdade de Farmácia

#### Despacho (extracto) n.º 20586/2009

Por despacho de 4 de Setembro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Auxiliar, desta Faculdade, Doutora Susana Isabel Pereira Casal Vicente no período de 7 a 11 de Setembro de 2009.

7 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

202270708

### Faculdade de Medicina

#### Despacho (extracto) n.º 20590/2009

Por meu despacho de 19 de Agosto de 2009, proferido por delegação de competências, foi autorizada a mudança de nível, do especialista de informática, grau 1, nível 2, licenciado Pedro Manuel Vieira Marques, para especialista de informática, grau 1, nível 3, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2009. — O Director, *J. Agostinho Marques*.  
202269704

#### Despacho (extracto) n.º 20591/2009

Por despacho do director da Faculdade de 21 de Agosto de 2009, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Francisco Fernando Rocha Gonçalves, professor catedrático, no período de 28 de Agosto a 2 de Setembro de 2009.

4 de Setembro de 2009. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.  
202269907

### Faculdade de Letras

#### Despacho (extracto) n.º 20587/2009

Por despacho de 03 de Setembro de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto: